| ADVOGADO | MARCELO BALTAR BASTOS(OAB: |
| :--- | :--- |
|  | $104973 / M G)$ |
| RECORRIDO | SONIA APARECIDA DE ARAUJO |
| ADVOGADO | DANILLO EMMANUEL CORREA |
|  | CAMPOS(OAB: 135554/MG) |

## Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ISABEL DE MIRANDA OLIVEIRA


## PODER JUDICIÁRIO

 JUSTIÇA DO
## EmENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO DOMÉSTICO. HORAS

EXTRAS. CONTROLE DA JORNADA.A teor do art. 12 da LC 150/15, é obrigatório o registro do horário de trabalho do empregado doméstico. Apesar de a reclamada não ter juntado os controles de horários, tal fato não acarreta a aplicação irrestrita da jornada contida na petição inicial, porquanto devem ser observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
DECISÃO:ACORDAMos Desembargadores da $5^{\text {a }}$ Turma, à unanimidade, em conhecer dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pela reclamada, exceto com relação ao pedido de horas extras pela supressão do intervalo intrajornada, por se tratar de inovação recursal. No mérito, em dar parcial provimento ao recurso da reclamada para: a) excluir a condenação em horas extras; b) deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita. A restituição das custas pagas pela reclamada será efetuada na forma da Resolução Conjunta GP/CGR/GVCR nº 167/2021, após o trânsito em julgado da decisão. Negar provimento ao recurso adesivo da reclamante.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de outubro de 2021.

## SINEIA M SILVEIRA MANTINI

## Processo N ${ }^{\circ}$ ROT-0010659-31.2020.5.03.0108

## Relator

RECORRENTE
ADVOGADO

ADVOGADO
RECORRENTE ADVOGADO

RECORRIDO

Manoel Barbosa da Silva
MARIA ISABEL DE MIRANDA OLIVEIRA
VANESSA OLIVEIRA CABRAL(OAB: 191248/MG) MARCELO BALTAR BASTOS(OAB: 104973/MG)
SONIA APARECIDA DE ARAUJO
DANILLO EMMANUEL CORREA CAMPOS(OAB: 135554/MG) MARIA ISABEL DE MIRANDA OLIVEIRA

ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRIDO
ADVOGADO

VANESSA OLIVEIRA CABRAL(OAB: 191248/MG)
MARCELO BALTAR BASTOS(OAB: 104973/MG)
SONIA APARECIDA DE ARAUJO
DANILLO EMMANUEL CORREA CAMPOS(OAB: 135554/MG)

## Intimado(s)/Citado(s)

- SONIA APARECIDA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

## EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO DOMÉSTICO. HORAS

 EXTRAS. CONTROLE DA JORNADA.A teor do art. 12 da LC $150 / 15$, é obrigatório o registro do horário de trabalho do empregado doméstico. Apesar de a reclamada não ter juntado os controles de horários, tal fato não acarreta a aplicação irrestrita da jornada contida na petição inicial, porquanto devem ser observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.DECISÃO:ACORDAMos Desembargadores da $5^{\text {a }}$ Turma, à unanimidade, em conhecer dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pela reclamada, exceto com relação ao pedido de horas extras pela supressão do intervalo intrajornada, por se tratar de inovação recursal. No mérito, em dar parcial provimento ao recurso da reclamada para: a) excluir a condenação em horas extras; b) deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita. A restituição das custas pagas pela reclamada será efetuada na forma da Resolução Conjunta GP/CGR/GVCR nº 167/2021, após o trânsito em julgado da decisão. Negar provimento ao recurso adesivo da reclamante.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de outubro de 2021.

SINEIA M SILVEIRA MANTINI

## Ata

## Ata da Sessao de Julgamento

Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da $3^{\text {a }}$ Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da $32^{a}$ (TRIGÉSIMA SEGUNDA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 05 de OUTUBRO de 2021. SESSÃO

VIRUAL: início às $00 h 00$ do dia 05/10/2021 e término às $23 h 59$ do dia 07/10/21. 31 (TRIGÉSIA PRIMEIRA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14 h 00 e término às 19 h 15 do dia 05/10/2021.

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Bargosa da Silva e Jaqueline Monteiro de Lima e os Exmos. Juízes Convocados Alexandre Wagner de Morais Albuquerque (vinculado ao gabinete do Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires), Delane Marcolino Ferreira (vinculado ao gabinete do Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes) e Mauro César Silva (vinculado ao Gabinete do Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva).

Procuradora: Maria Helena da Silva Guthier.
Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus.

Na sessão VIRTUAL de 05.10.2021, foram julgados 133 processos eletrônicos, ( 28 são ED). 26 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 19.10.2021. 02 Pje foram retirados de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 05.10.2021, foram julgados 51 processos que foram adiados da sessão virtual de 28.09.2021, em face de inscrição para sustentação oral. 02 Pje foram adiados.

Total de processos julgados na sessão de 05.10.2021: 184 (133 na sessão virtual + 51 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

## SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0011223-24.2019.5.03.0147 (AP)-Emerson Cassio Pereira Silva

0010308-93.2020.5.03.0064 (ROT)-Amanda do Rosário Salomão
0010308-93.2020.5.03.0064(ROT)-Patrícia Ferreira Muzzi

0011086-56.2019.5.03.0013 (AP)-Gabrielle Ribeiro

0010938-51.2020.5.03.0032 (ROT)-Rafael Andrade Pena
0010938-51.2020.5.03.0032 (ROT)-Eduardo Veloso Pedrosa

0010097-90.2021.5.03.0171 (ROT)-Youssef Georges Saifi

0011074-14.2019.5.03.0184 (ROT)-Carlos Victor Santos Almeida

0010327-08.2020.5.03.0062 (ROT)-Jardel Magalhães Pereira

0010327-08.2020.5.03.0062 (ROT)-Júlio César de Paula Guimarães

Baía

0010067-91.2021.5.03.0062 (ROT)-Fábio Antunes Gonçalves

0010067-91.2021.5.03.0062 (ROT)-Júlio César de Paula Guimarães Baía

0010111-38.2021.5.03.0183 (ROT)-Márcio Ruschel

0010111-38.2021.5.03.0183 (ROT)-Daniela Cristina Ferreira Silva

0010775-37.2021.5.03.0032 (RORSum)-Marcone Rodrigues Vieira da Luz

0010388-83.2021.5.03.0044 (ROT)-Fernando Henrique Alves Zamboni

0011085-71.2019.5.03.0013(ROT)-Marcelo Guilherme Reis Ribeiro
0010466-76.2019.5.03.0164(ROT)-Douglas Alves Prata

0010231-20.2017.5.03.0087 (ROT)Janaína Rodrigues

0010623-80.2020.5.03.0013 (ROT)-Felipe Dourado

0010325-13.2021.5.03.0059 (RORSum)-Priscilla Nunes Balmas Torres

0010653-36.2020.5.03.0007(ROT)-Rúbia Marques de Souza Pinto
0010096-50.2021.5.03.0157(ROT)-Vanessa Dias Lemos Rebello

0010158-17.2021.5.03.0052 (AP)-Rodrigo Abreu Ribas

0010697-76.2020.5.03.0097 (AP)-Rodrigo Abreu Ribas

0011002-71.2018.5.03.0019 (ROT)-Luíza Oliveira Mascarenhas Cançado

0011071-82.2019.5.03.0144 (ROT)-Lorraine Aparecida de Oliveira Cardoso Magele

0011071-82.2019.5.03.0144 (ROT)-Raphael Fonseca Mamprim Alvarez

0010438-44.2019.5.03.0153 (AP)-Breno Ferreira Matoso

0010734-17.2020.5.03.0061 (ROT)- Felipe Vital Neves da Paz

0010228-23.2021.5.03.0185 (AP)-Gisele Cid Loureiro

0010093-36.2021.5.03.0015 (ROT)-Patrícia Abelha

0010571-50.2020.5.03.0089 (ROT)-Amilton Ferreira dos Santos Júnior

0010588-36.2020.5.03.0138 (AP)- Lívia Maron
0010698-55.2020.5.03.0002 (RORSum)-Felipe Dourado Lages

0010088-05.2021.5.03.0018 (RORSum)- Graziella Ferreira Alves

0011170-41.2016.5.03.0020 (ROT)-Ionara Gonçalves Leal

0011170-41.2016.5.03.0020 (ROT)-Dan Mitrione

0010944-19.2019.5.03.0024 (ROT)-Ana Paula Heimovski

0010944-19.2019.5.03.0024 (ROT)-Antônio Fabrício Gonçalves

0010529-05.2020.5.03.0023 (ROT)-Maria Dulce Crisóstomo de Souza

0010404-03.2020.5.03.0099 (ROT)-Luciana Rodrigues Saldanha
0010318-84.2020.5.03.0114 (ROT)-Andreza Freires Marques

0010076-08.2021.5.03.0174 (ROT)-André Schimdt de Brito

0010799-28.2019.5.03.0164 (ROT) Rodrigo Rosalem Senese

0010025-60.2021.5.03.0153 (ROT)-Thiago Vinícius Lourenço

0010503-03.2019.5.03.0068 (ROT)-Osvaldo Rodrigues de Almeida Júnior

0010503-03.2019.5.03.0068 (ROT)-Jéssica Paloma Gonçalves Ferreira

0001049-87.2011.5.03.0097-Maria Helena da Silva Guthier (MPT)

## REGISTRO:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, com adesão do MPT, da OAB/MG, da AMAT, representadas pelo advogado André Schimdt de Brito, aprovou, unanimemente, votos de congratulações, apresentados, pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, aos Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro e Michelangelo Liotti Raffaele pessagem de seus aniversário natalícios. Foram lembrados também os 33 anos da CF 1988.

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5a. Turma

## Secretaria da Sexta Turma Acórdão

Processo N ${ }^{\circ}$ AP-0010819-75.2019.5.03.0113

Relator AGRAVANTE

ADVOGADO
AGRAVADO
ADVOGADO
AGRAVADO
ADVOGADO

Anemar Pereira Amaral
MARA TEIXEIRA MAC DOWELL DA COSTA
NERIVALDO LIRA ALVES(OAB: 111386/RJ)
EHDELA-CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
NERIVALDO LIRA ALVES(OAB: 111386/RJ) MARLANE SANTOS RIBEIRO JULIANA FELICIO COSTA(OAB: 133155/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARA TEIXEIRA MAC DOWELL DA COSTA


## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pela $2^{\mathrm{a}}$ executada (ID. 8140e86), contra a r. sentença de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (ID. 5bf35ab), porque satisfeitos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade. Conheceu da contraminuta apresentada pela exequente (ID. 2e3d2e7). A $1^{\text {a }}$ executada não apresentou contraminuta, embora intimada (ID. d1e05f3). Sem divergência, rejeitou as preliminares arguidas pela agravante. No mérito, unanimemente, negou provimento ao recurso, confirmando a r. sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do artigo 895 , parágrafo $1^{\circ}$, inciso IV, da CLT. Fundamentos: 1 Esclareceu que improcedem as alegações de ilegitimidade da agravante e de nulidade da citação, pois não é obrigatório que o sócio participe do processo de conhecimento, podendo ser incluído na lide após instaurado o incidente de desconsideração de personalidade jurídica, como ocorreu no caso dos autos (ID. 0af314b). 2- Acrescentou que, na esfera trabalhista, é absolutamente pacífico o entendimento de que os bens particulares dos sócios da empresa executada devem responder pela satisfação

